



BRAZILIAN NUCLEAR PROGRAM DEVELOPMENT COMMITTEE (CDPNB)

CAPTAIN GLEIBER BANUS BARBOZA

MAR20th2018





AGENDA

- 1 The Political Structure of Brazilian Nuclear Sector;
- 2 CDPNB (mission and purposes);
- 3 CDPNB Structure (How we work?);
- 4 What CDPNB is Working Now? Technical Groups (TG);
- 5 Proposal for Brazilian Nuclear Policy; and
- 6 Conclusion.





THE POLITICAL STRUCTURE OF BRAZILIAN NUCLEAR SECTOR







CDPNB MEMBERS

Ministers:

- Chief of Staff of the Presidency of the Republic;
- Defense;
- Foreign Affairs;
- Finances;
- Health;
- Industry, Foreign Trade and Services;
- Mining and Energy;
- Planning, Development and Management;
- Science, Technology, Innovation and Communications;
- Environment; and
- Head of Institutional Security Cabinet Coordinator.





CDPNB MISSION

To assist directly the President of the Republic on the establishment of guidelines and goals for the development and monitoring of the Brazilian Nuclear Program, through a high level group, in order to contribute to <u>national development</u> and to the promotion of <u>the welfare of the Brazilian society</u>.





CDPNB PURPOSES

Decree of June 22nd 2017

- To establish guidelines and goals for the development of Brazilian Nuclear Program; and
- To monitor the implementation of guidelines and goals stated by the Committee.





CDPNB STRUCTURE (How we work?)

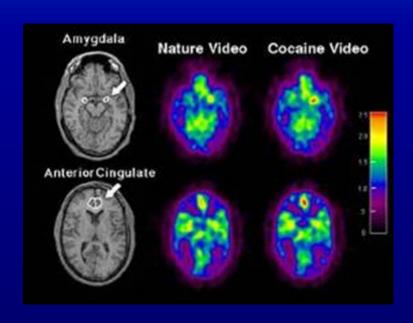
- Plenary decisions board (Ministers);
- Executive-Secretariat support for CDPNB operation;
 and
- <u>Technical Groups</u> discussion of specific topics of interest.





TECHNICAL GROUPS (TG)

TG-1: build a proposal for Brazilian Nuclear Policy:









TECHNICAL GROUPS (TG)

TG-2: analyze the convenience to flexibilize the Union monopoly in research and exploitation of nuclear ores:









TECHNICAL GROUPS (TG)

 TG-3: analyze the convenience to expand flexibility of the Union monopoly on production of radiopharmaceuticals:









TECHNICAL GROUPS (TG)

TG-4: propose a cooperation agreement between parties for development and operation of the Brazilian Multipurpose Reactor (RMB – US\$ 500 mi):









GT-1: BUILD A PROPOSAL FOR BRAZILIAN NUCLEAR POLICY





PRELIMINARY PROPOSAL FOR NUCLEAR POLICY

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a Política Nacional de Energia Nuclear

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º A Política Nacional de Energia Nuclear (PNEN) tem por finalidade orientar o desenvolvimento e a utilização da energia nuclear, com o propósito de contribuir para que o Estado assegure os valores supremos da sociedade brasileira, em especial a liberdade, a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento.





PRELIMINARY PROPOSAL FOR NUCLEAR POLICY

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 2.501, DE 1992

Dispõe sobre a Política Nacional de Energia Nuclear

Autor: PODER EXECUTIVO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Política Nacional de Energia Nuclear, estabelecida por esta Lei, tem por finalidade orientar a pesquisa, o desenvolvimento, a produção e a utilização de todas as formas de energia nuclear, visando à promoção do bem-estar da sociedade brasileira.





PRELIMINARY PROPOSAL FOR NUCLEAR POLICY

DECRETO Nº , DE DE DE 2006.

Institui a Política Nacional de Energia Nuclear – PNEN, cria a Câmara de Política Nuclear, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1°, parágrafo único, da Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e no art. 7° caput, inciso II e §§ 1° e 3°, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º A Política Nacional de Energia Nuclear (PNEN) tem por finalidade orientar o desenvolvimento e a utilização da energia nuclear e tecnologias associadas, com o propósito de contribuir para que o Estado assegure os valores supremos da sociedade brasileira, em especial a liberdade, a segurança, o bem estar e o desenvolvimento.





PRELIMINARY PROPOSAL FOR NUCLEAR POLICY

ANTEPROJETO DE LEI Nº . DE DE DE 2009

Dispõe sobre a política nacional de energia nuclear, cria o Conselho Nacional de Política Nuclear e a Agência Reguladora Nuclear Brasileira, estabelece normas gerais de segurança nuclear e radiológica e sanções administrativas e dá outras providências.

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º As disposições desta Lei aplicam-se a todas as atividades nucleares e radiativas em território nacional, as quais são consideradas de interesse público.





PRELIMINARY PROPOSAL FOR NUCLEAR POLICY





Presidência da República Gabinete de Segurança Institucional



Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro (CDPNB)

PRELIMINARY PROPOSAL FOR NUCLEAR POLICY

ANTEPROJETO DE LEI Nº

DE DE

DE 2018

Cria a Política Nuclear Brasileira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Da Finalidade

Art. 1º A Política Nuclear Brasileira tem por finalidade nortear o planejamento, as ações e as atividades nucleares e radioativas em todo território nacional no emprego da tecnologia nuclear, em prol da soberania e do desenvolvimento nacionais, da proteção do meio ambiente e do benefício da sociedade brasileira.





STRUCTURE OF PROPOSAL FOR BRAZILIAN NUCLEAR POLICY

CHAPTER I	CHAPTER II
GENERAL PRINCIPLES	BRAZILIAN NUCLEAR SECTOR
SECTION I (Purpose)	SECTION I (Structure)
SECTION II (Objetives) SECTION III (Definitions)	SECTION II (CT&I) SECTION III (Nuclear Ore Mining)
SECTION III (Definitions) SECTION IV (Principles)	SECTION IV (Industry) SECTION V (Human Resources)
SECTION V (Guidelines)	SECTION VI (Radioactive Waste)





CONCLUSION

The nuclear sector is under an important moment for its progress and the CDPNB presents itself as a good tool to leverage great projects, with the resulting benefits for national development and for the Brazilian Society.

















Thanks!